



Universidade do Minho
Reitoria

Circular RT-01/2020

Na sequência dos despachos RT- 42/2020 e 45/2020, de respetivamente 3 e 8 de maio, e do Plano de Contingência para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19, da Universidade do Minho, datado de 9 de maio, em resposta às alterações decorrentes do atual estado de calamidade decretado por Resolução do Conselho de Ministros, bem como as Orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, importa destacar as regras essenciais do referido Plano de Contingência, em termos de procedimentos, que deverão ser adotadas, na Universidade, para execução imediata e obrigatória, aquando da realização de reuniões, atividades letivas ou provas de avaliação presencial:

- Realizar reuniões, aulas ou provas de avaliação presenciais em espaços de dimensão adequada e bem higienizados;
- Assegurar, sempre que possível, uma ventilação adequada (janelas abertas e ventilação mecânica, feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar);
- Usar obrigatoriamente máscara nos espaços da Universidade, de forma adequada, de acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde;
- Sinalizar os lugares que podem ser ocupados em cada espaço, assegurando que entre estes se cumpre a distância radial não inferior a dois metros, recomendada pela Direção Geral de Saúde;
- Manter em cada espaço, sempre que possível, a mesma posição das mesas e cadeiras, evitando uma disposição que implique ter participantes virados de frente uns para os outros;
- Manter, sempre que possível, cada turma ou grupo de alunos, no mesmo espaço e nos mesmos lugares, de forma a reduzir a variação e número de contactos, devendo ser assegurado distanciamento físico durante os intervalos das atividades letivas ou de avaliação;
- Manter em cada momento a menor concentração possível de alunos, devendo a entrada e a saída das atividades letivas ou de avaliação ser faseada e ordenada;
- Estabelecer, sempre que se justifique, sinalética ou informação adequada de circulação para a entrada dos participantes nos espaços onde decorrem as atividades letivas ou de avaliação, por forma a evitar filas de espera;
- Comunicar, por quem coordena a reunião, atividade letiva ou prova de avaliação, a ordem de saída dos participantes, mantendo o distanciamento mínimo de dois metros;
- Observar as normas de higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica, à entrada e à saída da reunião, atividade letiva ou prova de avaliação;

- Manter, sempre que possível, as portas abertas de acesso aos espaços onde decorre reunião, atividade letiva ou prova de avaliação;
- Evitar tocar em superfícies e objetos desnecessários;
- Não utilizar qualquer espaço que não cumpra os requisitos relativos à lotação, distanciamento, ventilação ou higienização;
- Não comparecer a reunião, aula ou prova de avaliação, sempre que tiver sinais ou sintomas sugestivos de COVID 19, caso em que se deve contactar imediatamente a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

O Reitor,